



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.934 / 2007

Autoriza o Município de Macaé a repassar recursos para a ABRANT – Associação Brasileira dos Municípios com Terminais Marítimos, Fluviais e Terrestres Para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás natural, e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município de Macaé, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos para a ABRANT – Associação Brasileira dos Municípios Com Terminais Marítimos, Fluviais e Terrestres Para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural, inscrita no CNPJ. Sob o nº 05.419.535/0001-15, com sede no Município de São Sebastião / SP, a fim de custear contratações na área de perícia técnica.

Art. 2º. – O valor da contribuição será de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas consecutivas, de forma que a ABRANT possa, em conjunto com outros Municípios, arcar com as despesas decorrentes das contratações necessárias na área de perícia técnica, objetivando dar suporte às ações judiciais movidas pelos Municípios de Aracati/CE, Aracruz/ES, Barra Mansa/RJ, Canoas/RS, Imbé/RS, Ilmo Marinho/RN, Japeri/RJ, Juiz de Fora/MG, Macaíba/RN, Paulista/PE, Pirai/RJ, Volta Redonda/RJ, Santa Rita/PB, Goianinha/RN, Cabo de Santo Agostinho/PE e Pindamonhangaba/SP.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, no presente exercício, à conta de créditos especiais desde já autorizados, e, em havendo necessidade, fica autorizado a abertura de crédito suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição N° 6238
Data 06/06/07 pág 15